



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 979 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1963.


Dá denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada CONSELHEIRO FRANCISCO VIEIRA a rua, em projeto, localizada nos loteamentos Santo Inácio e Anápolis, paralela à rua Xavier de Brito, na altura da rua Rodrigues Alves, no Prado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de setembro de 1963.


PREFEITO SANDOVAL CAJÚ


PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 04 de setembro de 1963.


ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial nº 199
de 20 de Setembro de 1963